



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Quarta-feira 19 de Abril de 2023 - Ano XI - Edição 2432 - Nova Cruz/RN*

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

## **SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº CP 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116094/2023**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei n.º 11.947/2009, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e demais legislação, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos seguintes fornecedores individuais:

**ANA MARIA MANDU DA SILVA**- CPF: 009.079.744-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26 ; totalizando o valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

**Benedito Teixeira Rodrigues**- CPF: 294.978.334-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30 ; totalizando o valor de R\$ 39.854,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

**CARLA RAYANE RODRIGUES**- CPF: 104.072.904-51 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 21, 29, 30 ; totalizando o valor de R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

**CARLOS ANTONIO RODRIGUES** - CPF: 378.435.914-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 11, 12, 16, 17, 19, 21, 24, 30 ; totalizando o valor de R\$ 31.927,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais).

**Elizabete Paulino Campos**- CPF: 011.235.084-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

**Elizete Paulino Campos**- CPF: 109.914.634-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de R\$ 39.998,61 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos).

**Eriyan Paulino de Oliveira**- CPF: 019.795.464-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 10, 16, 17, 19, 21, 30 ; totalizando o valor de R\$ 39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**GIOVANE SALUSTINO COSTA**- CPF: 017.829.134-08 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 12, 17, 18, 19, 20, 21 ; totalizando o valor de R\$ 39.644,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

**HUGO BARROS TRAJANO** - CPF: 707.118.554-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 19, 21 ; totalizando o valor de R\$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

**João Paulo de Araújo Abdon**- CPF: 064.803.714-29 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16 ; totalizando o valor de R\$ 35.630,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

**Jose Rivaldo Rodrigues Sobrinho**- CPF: 702.265.864-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 21, 29, 30 ; totalizando o valor de R\$ 37.845,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

**LUIZ PAULINO CAMPOS**- CPF: 044.615.994-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21 ; totalizando o valor de R\$ 39.993,04 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

**MARCELINO XAVIER DE ANDRADE** - CPF: 029.962.934-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 20, 23 ; totalizando o valor de R\$ 39.298,00 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais).

**MARIA CRISTINA VIEIRA DA COSTA** - CPF: 708.582.924-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 28 ; totalizando o valor de R\$ 39.570,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais).

**NATALIA MICHELLY DA SILVA**- CPF: 087.599.114-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 30 ; totalizando o valor de R\$ 39.993,12 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

**Neide Barros Trajano**- CPF: 006.784.757-92 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 19, 21 ; totalizando o valor de R\$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Pedro Henrique Trajano de Souza**- CPF: 703.523.884-04 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 19, 21 ; totalizando o valor de R\$ 26.926,00 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais).

**Rogério Paulino de Oliveira**- CPF: 067.680.824-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 9, 10, 16, 17, 19, 21, 30 ; totalizando o valor de R\$

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

39.672,00 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

**SEVERINA DE ARAUJO ADELINO** - CPF: 023.461.704-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28 ; totalizando o valor de R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

**Terezinha de Araújo Abdon** - CPF: 630.098.204-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de R\$ 36.951,39 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos).

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ficam os fornecedores individuais e grupos formais acima mencionados convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN de posse dos documentos de regularidade fiscal, para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento

Nova Cruz - RN, 07 de março de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 – Processo nº 324058/2023**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Nova Cruz, torna público a quem interessar que realizará no dia 23 de maio às 10h00min (horário local) a licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, por execução indireta, sob Regime de empreitada por preço global cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia especializada na Construção de Ponte para ligar Centro ao Bairro Santa Luzia, sobre o Rio Curimataú, localizada na zona urbana do Município de Nova Cruz/RN. O edital encontra-se disponível no site: [www.novacruz.rn.gov.br](http://www.novacruz.rn.gov.br). Informações 84 3281-2521 ou E-mail: [licitacaonovacruzrn@gmail.com](mailto:licitacaonovacruzrn@gmail.com).

Nova Cruz/RN, 19 de abril de 2023.

**ROMILDO BARBOSA DA SILVA**

**Presidente da CPL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 150/2023 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença-Prêmio por assiduidade, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA CUNHA SILVA, GARI**, matrícula nº 1417, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes e Obras Públicas, referente ao quinquênio de 31/10/2014 à 31/10/2019, no período de 03 (três) meses, com início em 19 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de abril de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

## DECRETO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 212/2023

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO  
MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE  
1.4.1.1.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022.**

O Senhor **FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**, localizado no **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

**I** – Que diversas pessoas que vivem na zona rural do município não têm acesso a água potável para seu consumo diário, tendo em vista que os mananciais do Município não são próprios para o consumo humano e também são insuficientes para atender a população rural.;

**II** - Que atualmente o município acompanha 6.590 pessoas, em aproximadamente 38 comunidades rurais, afetadas diretamente em danos materiais e humanos referente à questões hídricas relacionada a estiagem causada nos últimos meses da região;

**III** – Que o único acesso a água potável das pessoas que vive em algumas áreas da zona rural do Município Nova Cruz é por meio de carros pipas, principalmente nas comunidades onde não tem uma rede de água oferecida pela companhia de água do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil) município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil) do município.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 19 de abril de 2023.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**SEÇÃO 2**  
**PODER LEGISLATIVO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180401/2023**

**PROCESSO Nº 413001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica BR MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0002-52, com o valor total de R\$ 84,18 (oitenta e quatro reais e dezoito centavos), referente à contratação de empresa para fornecimento de peça de reposição para veículo tipo motocicleta em atendimento as necessidades da **Câmara Municipal de Nova Cruz/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 18 de abril de 2023.

**GELSON VITOR**

Vereador Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO  
MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO

WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS

THIAGO DE ARAÚJO SILVA  
HELOÍSA MARIA S. ALVES